

## PACOTES PADRONIZADOS PESSOA FÍSICA

Pacote Padronizado de Serviços I (Tabela II anexa à Resolução nº 3.919, de 2010)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)	
<b>Conta de depósitos à vista - Movimentação com cartão (sem cheque)</b>					
1	1.1	Confeção de Cadastro para início de relacionamento	0	40,00	R\$ -
2	2.3	Saque*	4 por mês	R\$ 1,50	R\$ -
3	2.5	Extrato Mensal*	2 por mês	R\$ 3,00	R\$ 6,00
4	2.5.4	Extrato do período referente ao mês imediatamente anterior	2 por mês	R\$ 3,30	R\$ 6,60
5	3.4	Transferência entre contas na própria instituição*	2 por mês	R\$ 3,50	R\$ -
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual</b>					<b>R\$ 12,60</b>
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote</b>					<b>R\$ 12,00</b>

\* incluídas as gratuidades estabelecidas pelo art. 2º da Resolução nº 3.919, de 25 de novembro de 2010.

Pacote Padronizado de Serviços II (Tabela I anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)	
<b>Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão</b>					
1	1.1	Confeção de cadastro para início de relacionamento	1	R\$ 40,00	R\$ -
2	2.2.4	Fornecimento de folhas de cheque	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00
3	2.3	Saque	4	R\$ 1,50	R\$ -
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	4	R\$ 3,00	R\$ 12,00
5	2.5.4	Extrato de outros períodos	2	R\$ 3,30	R\$ 6,60
	3.2	Transferência por meio de TED	2	R\$ 9,00	R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	2	R\$ 3,50	R\$ -
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual</b>					<b>R\$ 20,60</b>
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote</b>					<b>R\$ 20,00</b>

\* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços III (Tabela II anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)	
<b>Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão</b>					
1	1.1	Confeção de cadastro para início de relacionamento	1	R\$ 40,00	R\$ -
2	2.2.4	Fornecimento de folhas de cheque	6	R\$ 1,00	R\$ 6,00
3	2.3	Saque	6	R\$ 1,50	R\$ -
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
5	2.5.4	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,30	R\$ 13,20
	3.2	Transferência por meio de TED	1	R\$ 9,00	R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	4	R\$ 3,50	R\$ -
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual</b>					<b>R\$ 37,20</b>
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote</b>					<b>R\$ 37,00</b>

\* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

Pacote Padronizado de Serviços IV (Tabela III anexa à Resolução nº 4.196, de 2013)		Quantidade Mensal Incluída no Pacote *	Valor individual da tarifa (R\$)	Valor total da tarifa (R\$)	
<b>Conta de depósitos à vista - Movimentação com cheque e cartão</b>					
1	1.1	Confeção de cadastro para início de relacionamento	1	R\$ 40,00	R\$ -
2	2.2.4	Fornecimento de folhas de cheque	10	R\$ 1,00	R\$ 10,00
3	2.3	Saque	8	R\$ 1,50	R\$ -
4	2.5	Extrato dos últimos 30 dias	6	R\$ 3,00	R\$ 18,00
5	2.5.4	Extrato de outros períodos	4	R\$ 3,30	R\$ 13,20
	3.2	Transferência por meio de TED	3	R\$ 9,00	R\$ -
7	3.4	Transferência entre contas na própria instituição	6	R\$ 3,50	R\$ -
<b>Valor total dos serviços considerando a sua utilização individual</b>					<b>R\$ 41,20</b>
<b>Valor mensal cobrado pelo pacote</b>					<b>R\$ 40,00</b>

\* além dessas quantidades, podem ser utilizados gratuitamente: 10 folhas de cheque, 4 saques, 2 extratos dos últimos 30 dias e 2 transferências entre contas na própria instituição

### Informações, Reclamações, Sugestões e Elogios

Ouidoria Sicoob - 0800 725 0996 [www.ouidoriasicoob.com.br](http://www.ouidoriasicoob.com.br)  
Central de Atendimento - 0800 979 2345

### Informações gerais

A) Transações que excederem os limites estabelecidos serão tarifadas de acordo com a tabela de tarifas em vigor. B) Adesão ou alteração de pacotes será válida somente a partir do 1º dia do mês seguinte ao que for efetivada.

Em cumprimento às Resoluções Normativas BACEN 3.919 DE 25/11/2010 e 4.196 de 15/03/2013.